

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO C
EMPRESÁRIA LIMITADA



JUCESP PROTOCOLO
0.310.913/21-4



MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 02.971.354/0001-09

NIRE: 35.215.506.943

1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

MOACIR DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 23/06/1959, empresário, portador da Cédula de identidade R.G. nº. 19.936.586-6 – SSP–SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. /MF nº. 475.765.886-91, residente e domiciliado à Rua David Eid nº. 1907 – Bloco 3 – apto 41 – Bairro Vila do Castelo – São Paulo – SP – CEP: 04438-000;

JOÃO MARIA DE SOUSA, maior, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG.n. 14.291.679-1 SSP/SP e do CPF n. 030.682.158-38, residente e domiciliado à Rua Horácio Alves da Costa, 380, Jardim Nosso Lar, São Paulo/S.P., Cep.04401-000.

GK PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Padre Duarte, nº. 151 – conj. 73 – sala C, 7º andar, Jardim Nova América, CEP: 148000-360, inscrita no CNPJ: 35.729.527/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.235.753.067, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu Diretor **LUIS FERNANDO GIROLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº. 27.941.647-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 278.689.968-03, residente e domiciliado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Cruzeiro do Sul, nº. 535, Jardim Morumbi, CEP: 14801-465.

KG PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1624, sala 1102-C, Centro – CEP: 015910-000, inscrita no CNPJ: 35.753.699/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.235.757.976, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu Diretor **CEZAR HIDEAKI KATAYAMA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº.29.834.897 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 304.000.308-96, residente e domiciliado na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Aparecido de Carvalho, nº. 80, 6º andar, ap. 62 – Parque Cosmo, CEP: 15901-000.

Únicos sócios da Sociedade empresária limitada **MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **MATSERV ENGENHARIA**, empresa sediada à Rua Sasaki, 304, Vila Marari – São Paulo – SP – CEP: 04403-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº. 02.971.354/0001-09, cujos atos constitutivos se encontram registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº. 35.215.506.943 em 26/01/1999, penúltima alteração contratual sob o nº. 531.461/20-8 em 11/12/2020 e última alteração contratual sob n. 551.269/20-0 em 29/12/2020, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Os sócios decidem criar uma filial da sociedade com sede a Rua da Palestina, 99 – Sala 208 – Bairro: Ponta Negra – Natal – RN – CEP: 59092-460 com destaque de capital social de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** e objeto social de: **CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL INDUSTRIAL E HOSPITALAR EM GERAL, CONSULTORIA,**

ASSESSORIA, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADAS, COLETA DE MATERIAL DE LIXO EM GERAL, LIMPEZA, INCLUSIVE BCCAS DE LOBO, CORREGO E AFINS DE VIAS, RUAS, RODOVIARIAS, PORTOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, AEROPORTOS, RODOVIARIAS PÚBLICAS E PROVADAS, EXPLORAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DE CONCESSÃO E OUTROS MEIOS DE BENS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA 2ª: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MOACIR DE ALMEIDA** e **CEZAR HIDEAKI KATAYAMA**, diretor da KG Participações Ltda., sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, podendo fazer pagamentos, fazer quaisquer tipo de transferências como TED, DOC ou PIX, contratar serviços, receber valores e pactuar acordos judiciais ou extrajudiciais, realizar aplicações financeiras e resgates, contratar seguros, adquirir e resgatar consórcios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem as autorizações dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, aceite e avais em título cambiários, outorgas de procurações em nome da sociedade, obter empréstimos e financiamentos bancários, captação, financiamento e/ou alienação de imóveis, notas promissórias e letras de câmbio, prestar fianças em processos administrativos, serão assinados sempre em **CONJUNTO** pelos administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Nas transações que envolvam negócios com imóveis, será sempre exigida a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª: O endereço da sede da empresa é alterado e passa a ser: **Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2937, CJ.116, Bloco A, Jabaquara, São Paulo/SP, Cep. 04309-011.**

Diante das alterações acima, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 02.971.354/0001-09

NIRE: 35.215.506.943

Preâmbulo

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

MOACIR DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 23/06/1959, empresário, portador da Cédula de identidade R.G. nº. 19.936.586-6 – SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. /MF nº. 475.765.886-91, residente e domiciliado à Rua David Eid nº. 1907 – Bloco 3 – apto 41 – Bairro Vila do Castelo – São Paulo – SP – CEP: 04438-000;

JOÃO MARIA DE SOUSA, maior, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG.n. 14.291.679-1 SSP/SP e do CPF n. 030.682.158-38, residente e domiciliado à Rua Horácio Alves da Costa, 380, Jardim Nosso Lar, São Paulo/S.P., Cep.04401-000.

GK PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Padre Duarte, nº. 151 – conj. 73 – sala C, 7º andar, Jardim Nova América, CEP: 148000-360, inscrita no CNPJ: 35.729.527/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.235.753.067, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu Diretor **LUIS FERNANDO GIROLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº. 27.941.647-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 278.689.968-03, residente e domiciliado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Cruzeiro do Sul, nº. 535, Jardim Morumbi, CEP: 14801-465.

KG PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1624, sala 1102-C, Centro – CEP: 015910-000, inscrita no CNPJ: 35.753.699/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.235.757.976, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu Diretor **CEZAR HIDEAKI KATAYAMA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº. 29.834.897 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 304.000.308-96, residente e domiciliado na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Aparecido de Carvalho, nº. 80, 6º andar, ap. 62 – Parque Cosmo, CEP: 15901-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação de **MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Tendo como nome fantasia de **MATSERV ENGENHARIA**. A empresa é sediada à **Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2937, CJ.116, Bloco A, Jabaquara, São Paulo/SP, Cep. 04309-011**.

CLÁUSULA 2ª: A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL INDUSTRIAL E HOSPITALAR EM GERAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS, COLETA DE MATERIAL DE LIXO EM GERAL, LIMPEZA, INCLUSIVE BOCAS DE LOBO, CÓRREGO, E AFINS DE VIAS, RUAS, RODOVIAS, PORTOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS PÚBLICAS E PROVADAS, EXPLORAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DE CONCESSÃO E OUTROS MEIOS DE BENS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios de seguinte forma:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
MOACIR DE ALMEIDA	750.000	750.000,00
KG PARTICIPAÇÕES LTDA.	750.000	750.000,00
GK PARTICIPAÇÕES LTDA.	750.000	750.000,00
JOÃO MARIA DE SOUSA	750.000	750.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Janeiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MOACIR DE ALMEIDA** e **CEZAR HIDEAKI KATAYAMA**, diretor da KG Participações Ltda., sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, inclusive abrir e movimentar contas bancárias,, podendo fazer pagamentos, fazer quaisquer tipo de transferências como TED, DOC ou PIX, contratar serviços, receber valores e pactuar acordos judiciais ou extrajudiciais, realizar aplicações financeiras e resgates, contratar seguros, adquirir e resgatar consórcios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem as autorizações dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, aceite e avais em título cambiários, outorgas de procurações em nome da sociedade, obter empréstimos e financiamentos bancários, captação, financiamento e/ou alienação de imóveis, notas promissórias e letras de câmbio, prestar fianças em processos administrativos, serão assinados sempre em **CONJUNTO** pelos administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Nas transações que envolvam negócios com imóveis, será sempre exigida a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 7ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador (es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, o em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: A empresa tem uma filial sediada na Rua da Palestina, 99 – Sala 208 – Bairro: Ponta Negra – Natal – RN – CEP: 59092-460 com destaque de capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e objeto social de: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL INDUSTRIAL E HOSPITALAR EM GERAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRE MOLDADAS, COLETA DE MATERIAL DE LIXO EM GERAL, LIMPEZA, INCLUSIVE BOCAS DE LOBO, CORREGO E AFINS DE VIAS, RUAS, RODOVIARIAS, PORTOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, AEROPORTOS, RODOVIARIAS PÚBLICAS E PROVADAS, EXPLORAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DE CONCESSÃO E OUTROS MEIOS DE BENS E SERVIÇOS.

Parágrafo único – A Filial terá destaque do Capital Social no Valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

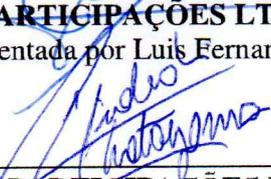
São Paulo, 04 de janeiro de 2021.



MOACIR DE ALMEIDA



JOÃO MARIA DE SOUSA

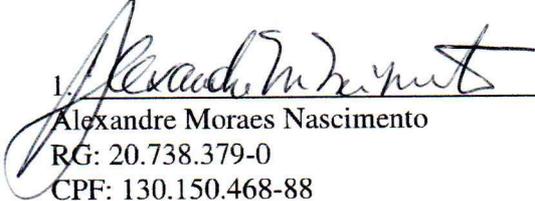


GK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Luis Fernando Girolli

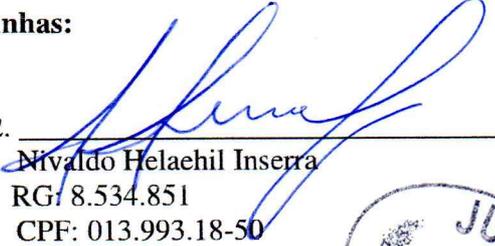


KG PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Cezar Hideaki Katayama

Testemunhas:

1. 

Alexandre Moraes Nascimento
RG: 20.738.379-0
CPF: 130.150.468-88

2. 

Nivaldo Helaehil Inerra
RG: 8.534.851
CPF: 013.993.18-50



Eunice Maria de Matos Nunes
OAB/SP 118.429



JUCESP